



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 18 de Março de 2025 • Ano XIII • Nº 4284

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 04
Licitações	05 a 05
Portarias	06 a 12



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMS Nº 005/2024

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023.06090411750 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E A
EMPRESA MARIA GENILZA SILVA DE ANDRADE, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**, brasileira, Portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 048.803.244-00, RG nº 200001153751 SSP/AL, residente e domiciliada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 67, Rua B, Loteamento Arizona, nesta cidade PENEDO/AL.

CONTRATADA: MARIA GENILZA SILVA DE ANDRADE, situada na Avenida Comendador da Silva Peixoto, nº 21, Centro Histórico, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 18.376.476/0001-97, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **MARIA GENILZA SILVA DE ANDRADE**, inscrita sob número de Registro Geral 338.982-00, e CPF n.º 077.215.844-42, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de contrato **005/2024 do processo administrativo 2023.06090411750**, por igual período, conforme, conforme art.57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 16/02/2025 e término em 16/02/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 14 de fevereiro de 2024.


WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Genilza Silva de Andrade
Sócio Administrador

MARIA GENILZA SILVA DE ANDRADE

CNPJ sob nº. 18.376.476/0001-97





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

54º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

**QUINQUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PENEDO E A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE PENEDO, NAS CONDIÇÕES E
TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**, brasileira, Portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 048.803.244-00, RG nº 200001153751 SSP/AL, residente e domiciliada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 67, Rua B, Loteamento Arizona, nesta cidade PENEDO/AL.

CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 423, Centro, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.542.999/0001-80, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**, portadora do RG nº 98001271343 SSP/AL e CPF n.º 039.243.014-25, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme Portaria GM/MS nº 6.648 de 25 fevereiro de 2025, para fins do recebimento referente ao mês de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UND. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1605 – TRANSF. PROV. DO GOV. FEDERAL DESTINADO AO VENC. DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

VALOR: R\$ 184.220,55 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 14 de março de 2025.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

01º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.29012558899.CPS.PMP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA CLARA - ACRESC, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**, brasileira, Portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 048.803.244-00, RG nº 200001153751 SSP/AL, residente e domiciliada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 67, Rua B, Loteamento Arizona, nesta cidade PENEDO/AL.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA CLARA - ACRESC**, situada na Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 1813, KM 02, Bairro Dom Constantino, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.553.609/0001-62, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **JAQUELINE MARIA TAVARES SANTOS**, portadora do RG nº 2000001278511, CPF nº. 055.778.314-31, com fundamento na Lei 14.133/2021 e art. 2º, inciso XII do Decreto nº 11.531/23, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo no valor do contrato referente ao complemento do piso da enfermagem do mês de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1605 – TRANSF. PROV. DO GOV. FEDERAL DESTINADO AO VENC. DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

VALOR: R\$ 4.141,09 (Quatro mil, cento e quarenta e um mil e nove centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 13 de março de 2025.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAQUELINE MARIA TAVARES SANTOS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA CLARA - ACRESC

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Licitações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Avenida Walter Ananias, 990 - Poço - Maceió/AL.

CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público que realizará **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO CONISUL**.

Os entes interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar a demanda quantitativa através do endereço eletrônico <https://conisul.mbs.tec.br/>, em até 20 (vinte) dias úteis contados da publicação da captação de demanda no supramencionado sistema.

Os interessados que não possuem acesso ao sistema supramencionado devem enviar um e-mail para compras@conisul.com.br, manifestando seu interesse na participação, a fim de viabilizar o cadastro prévio do ente interessado.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades integrantes poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados requisitos legais.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Subsede do Consórcio, situada na Avenida Walter Ananias, 990 - Poço - Maceió/AL - CEP: 57025-510, ou pelo endereço eletrônico compras@conisul.com.br.

Maceió/AL, em 17 de março de 2025.

MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA
Coordenadora de Licitações, Convênios e Compras – Mat. Nº 048

Subsede: Avenida Walter Ananias, 990 - Poço - Maceió/AL - CEP: 57025-510
Contatos: (82) 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.641, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUCAS PIMENTEL MOREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, do Setor Administrativo, Símbolo AT-3, da Superintendência de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 18 de março de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA | Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434 | LOPES:12359076434
Dados: 2025.03.18 12:47:05 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.640, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SOLANGE VIEIRA LIMA VASCONCELOS, para a Função Gratificada de Assessor Técnico FG-4, da Superintendência de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 18 de março de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.03.18 12:46:25 -03'00'
LOPES:12359076434

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.639/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI O COMITÊ DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – CPOF, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 228/1955, Lei Orgânica do Município, e com base no disposto no Decreto nº 958 de 11 de março de 2025, que dispõe sobre a criação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF no âmbito do Município de Penedo-AL, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, constituído por quatro membros titulares e quatro suplentes, com investidura pelo prazo de 02 (dois) ano a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 2º – Ficam designados para compor o Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF do Município de Penedo, conforme previsão do art. 2º do Decreto nº 958/2025:

Membro	Nome do Servidor	Órgão	Matrícula	Função
I	Paloma Silva Tojal Rêgo	CGM	20374	Membro Titular
II	Karine Daniele da Silva	SEMFAZ	20370	Membro Titular
III	Gustavo de Alencar Freitas	SEPLAG	19440	Membro Titular
IV	Martha Maria Márthyres	GAPRE	19446	Membro Titular
V	Adriana Nunes Rebelo	CGM	20582	Membro Suplente
VI	Andrelle Santos de Melo	SEMFAZ	19623	Membro Suplente
VII	Deysiane Maria Souza Nunes	SEPLAG	19609	Membro Suplente
VIII	Pedro Soares da Silva Neto	GAPRE	19456	Membro Suplente

§ 1º- O Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF será presidida pela servidora Paloma Silva Tojal Rêgo, e como vice-presidente a servidora Karine Daniele da Silva, cuja caberá a substituição da presidente em seus impedimentos legais ou regulatórios.

§ 2º- A comissão poderá solicitar apoio técnico, quando necessário, aos Secretários Municipais e Procuradoria Geral, pertinentes às licitações solicitadas.

Art. 3º Compete ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF:





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

I – Coordenar a elaboração, examinar e propor ajustes na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Plano Plurianual (PPA) e na proposta orçamentária anual;

II – Estabelecer diretrizes para a política orçamentária e financeira municipal, compatibilizando receitas e despesas conforme a previsão orçamentária;

III – Propor ajustes necessários ao cumprimento das metas fiscais, de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

IV – Acompanhar a execução das cotas orçamentárias e financeiras, de acordo com as disponibilidades do Tesouro Municipal;

V – Acompanhar a execução dos recursos pela entidade municipal;

VI – Examinar propostas de créditos adicionais e projetos de lei do Poder Executivo que impliquem aumento de despesa ou impacto nas contas públicas;

VII – Acompanhar a execução de contratos, convênios e ajustes que impliquem ônus ao Tesouro Municipal;

VIII – Analisar a viabilidade de operações de crédito, financiamentos e concessões de garantias por parte do município.

Art. 4º- Fica designada a servidora Larissa Costa Miranda de Oliveira, da Controladoria Geral do Município de Penedo, matrícula nº 20447, para desempenhar a função de Secretária Executiva do referido Comitê.

Parágrafo único – Caberá ao Chefe do Executivo Municipal determinar, por meio de processo administrativo se caberá à servidora, a mesma forma de atuação que trata no §1º, do Art 153 da Lei nº 228/1955, Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Deverá o CPOF, no prazo de 30 (trinta) dias, publicar regimento interno que disponha sobre as atividades e funcionamento do mesmo, a contar do dia da publicação do Decreto nº 958/2025.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Penedo-AL, 18 de março de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.03.18 12:45:48
-03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.638, DE 18 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DECORRENTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 54, inciso IV da Lei nº 228/1955, Lei Orgânica do Município, e conforme previsão da Portaria nº 12.201, de 28 de março de 2022, decorrente do Processo Administrativo nº 001510/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Prestações de Contas decorrentes do Termo de Colaboração nº 001/2022 – Chamamento Público nº 001/2022, considerando a publicação da Lei nº 1.844/2024 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Penedo/AL.

Art. 2º – Ficam designados para composição da comissão de que trata a presente Portaria, os servidores:

Membr o	Nome do Servidor	Órgão	Matrícul a
I	Marivone Santos Lins	SEPLAG	483
II	Andressa Maria da Silva	SEMASDH	17974
III	Lucianny Gusmão dos Santos	SMS	16517
IV	Rita de Cássia Santos	SEMED	15588

§ 1º- A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria será presidida pela servidora Marivone Santos Lins, tendo como Vice- Presidente a servidora Andressa Maria da Silva, cuja caberá a substituição da presidente em seus impedimentos legais ou regulatórios.

Art. 3º- Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- avaliar e monitorar o cumprimento do objeto da referida parceria firmada com a organização da sociedade civil, podendo se valer de apoio técnico dos órgãos jurídico e de controle;
- avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliado, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

- c) analisar a vinculação dos gastos da organização da sociedade civil ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na organização da sociedade civil e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- e) solicitar aos demais órgãos municipais ou a organização da sociedade civil esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- f) produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 4º - Os órgãos deverão indicar o gestor da pasta, por meio de Portaria, no prazo de até 10 (dias) após a publicação desta regulamentação, que procederá com o acompanhamento da execução das ações previstas pela organização parceira, conforme previsão da Lei nº 13.204/2015.

§1º Caberá ao gestor da pasta que possuir a parceria emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que conterà, no mínimo, os elementos constantes no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Penedo-AL, 18 de março de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.03.18 12:45:02 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.637, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUCIA DONATO DE FARIAS SANTOS, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-4, da Superintendência Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Penedo-AL, 18 de março de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Dados: 2025.03.18 12:48:11 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br